



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 062 / 2018

"Institui no âmbito do Município de Santa Luzia o Dia do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU."

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Socorrista do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU, no dia 1 (primeiro) de outubro.

Art. 2º Para efeitos desta Lei Considera-se o profissional socorrista a pessoa que está habilitada à prática dos primeiros socorros, utilizando-se dos conhecimentos, básicos e treinamentos técnicos que o capacitaram para esse desempenho, dentro da estrutura do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU.

Art. 3º — O Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando a conscientização e a importância da prestação dos primeiros socorros pelo SAMU.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de maio de 2018.


Wagner Guiné
VEREADOR

Política desenvolvida.
Estamos Juntos!



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência — SAMU 192 tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte. Trata-se de um serviço pré-hospitalar, que visa conectar as vítimas aos recursos que elas necessitam e com a maior brevidade possível.

O SAMU 192 é um serviço gratuito, que funciona 24 horas, por meio da prestação de orientações e do envio de veículos tripulados por equipe capacitada, acessado pelo número "192" e acionado por uma Central de Regulação das Urgências. O SAMU realiza os atendimentos em qualquer lugar: residências, locais de trabalho e vias públicas, e conta com equipes que reúne médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e condutores socorristas.

O Ministério da Saúde vem concentrando esforços no sentido de implementar a Política Nacional de Atenção às Urgências, da qual o SAMU 192 é componente fundamental. Tal Política prioriza os princípios do SUS, com ênfase na construção de redes de atenção integral às urgências regionalizadas e hierarquizadas que permitam a organização da atenção, com o objetivo de garantir a universalidade do acesso, a equidade na alocação de recursos e a integralidade na atenção prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Atualmente, o SAMU 192 atende 75% da população brasileira: 149,9 milhões habitantes, distribuídos em 2921 municípios com acesso ao SAMU 192 no território nacional. Em todo o país, o Ministério da Saúde já habilitou 2.965 unidades móveis, sendo 2.382 Unidades de Suporte Básico, 567 Unidades de Suporte Avançado e 217 Motolâncias, 9 Equipes de Embarcação e 7 Equipes Aeromédicas. Os recursos repassados pelo Ministério para custeio do serviço tiveram aumento significativo, passando de R\$ 432 milhões, em 2011, para R\$ 533 milhões em 2012.

Em Santa Luzia, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), teve suas atividades reiniciadas em 16 de abril de 2016 com duas USB 3121 e 3122, com 18 técnicos, 8 motoristas e 2 enfermeiros. Muitos desses atendimentos foram em decorrência de graves acidentes, de repercussão nacional.

Dessa forma conto, desde já, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta proposição.



Wagner Guiné
VEREADOR

**Política desenvolvida.
Estamos Juntos!**